



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 35/70

SÍNTESE: - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério de Educação e Cultura (Divisão de Educação Física) para instalação de um Parque Infantil na sede do Município e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "APROVOU" e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito dêste Município autorizado a firmar convênio com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, através da Divisão / de Educação Física, para instalação de um parque infantil na sede do Município, observadas as disposições da Portaria 695, de 23 de Novembro de 1.967.

Art. 2º - O Parque será instalado na quadra nº 74 /Setenta e quatro/ / (Praça Pública) de propriedade do Município, podendo o requerimento de solicitação do mesmo ser feito diretamente pelo / Chefe do Executivo, ou por delegação dêste à qualquer deputado Federal da bancada Paranaense na Câmara Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, em 29 de Setembro de 1.970.-

Ferdinando Felice Pagot
FERDINANDO FELICE PAGOT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

NA MESMA DATA

Armando Luiz Polita
ARMANDO LUIZ POLITA
Secretário.-